

vila pavão, 05 de agosto de 2019

DE: Presidência
PARA: Comissões Permanentes

Referência:

Processo: 69/2019
Proposicao: Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2019

Dispõe sobre a rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES, referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do então Prefeito, Sr. Eraldino Jannn Tesch.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Remeter às Comissões Competentes

Ação: Remetido

Complemento:

Providências: Para Análise e Parecer

Stefania
Assistente Legislativo